

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

**ATA DA 177ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS**

1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL: 02 de outubro de 2020, às 17h, realizada por meio de video conferência, nos termos do art. 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitido em 25 de setembro de 2020.

2. PRESENCAS: Conselheiros: Sr. Tiburcio Batista da Silva Filho (Presidente), Sr. Eric Marcos Futino, Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Sr. Ricardo Ferreira Pinheiro, Sr. José Mário Gurgel de Oliveira Junior, Sr. João Solon de Medeiros Júnior e Sra Jailsa Ingrid Souza de Paiva.

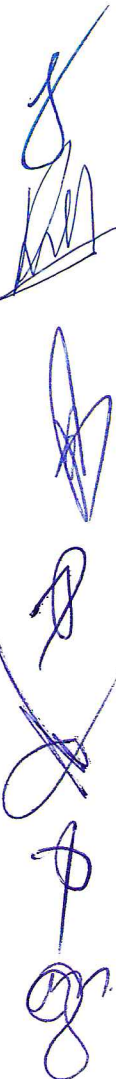
3. ORDEM DO DIA:

3.1. Deliberar, amparado no art. 13, inciso XV do Estatuto Social da POTIGÁS, sobre os limites negociais para a DIREX apresentar em audiência de conciliação com os representantes da SIMAS Industrial de Alimentos S/A, na 3ª Vara Cível da Comarca de Natal, no âmbito do Processo 0816742-72.2020.8.20.5001, relativa ao débito de R\$ 1.023.111,30 (hum milhão, vinte e três mil, cento e onze reais e trinta centavos) referente aos 7 meses (março a setembro/2020) nos quais a SIMAS deixou de pagar, em razão de decisão judicial, as faturas de fornecimento de gás.

4. DISCUSSÃO DA MATÉRIA:

4.1. A Diretoria Executiva apresentou aos Conselheiros o histórico do processo movido pela SIMAS contra a POTIGAS, detalhado no Relatório DAF Nº 001/2020 distribuído aos membros do Conselho de Administração por e-mail, e a condução do processo de negociação abaixo resumido:

- a) Reunião dia 11/09/2020 - SIMAS e POTIGAS: O representante da SIMAS apresentou a proposta de pagamento do débito em 20 parcelas mensais equivalentes a 5% do valor do valor histórico do débito, sem acréscimo de juros.
- b) Reunião dia 23/09/2020 - DIREX e Conselho de Administração: a DIREX apresentou a proposta oferecida pelo representante da SIMAS e, alternativamente, alguns



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 177ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

cenários para a negociação. O cenário previamente autorizado pelo Conselho de Administração foi o parcelamento do valor devido, atualizado pelo IGP-M em: entrada de 15% e mais 06 parcelas mensais, com juro de 1% + Selic e apresentação de garantia no valor do débito.

- c) Audiência de Conciliação na 3ª Vara Cível da Comarca de Natal no dia 24/09/2020 – SIMAS e POTIGAS: O representante da POTIGAS apresentou o montante da dívida, o histórico de uso de gás pela SIMAS, evidenciando a retomada de suas atividades e finalmente, apresentou a proposta de parcelamento negociado previamente com seu Conselho de Administração, que está descrita na alínea “b” acima. O representante da SIMAS alegou a impossibilidade de aceitar este acordo devido ao valor da parcela e a impossibilidade de contratação de seguro garantia. Uma nova audiência foi marcada para o dia 28/09/2020.
- d) Audiência de Conciliação na 3ª Vara Cível da Comarca de Natal no dia 28/09/2020 – SIMAS e POTIGAS: O representante da SIMAS apresentou como contra-proposta o pagamento do valor histórico da dívida em 16 parcelas mensais, com juros de 1% + Selic, sem garantia. Foi estabelecida uma nova audiência para o dia 01/10/2020;
- e) Reunião no dia 29/09/2020 – DIREX e Conselho de Administração: a DIREX apresentou o resultado da audiência de conciliação realizada no dia 28/09/2020 com a contraproposta da SIMAS e o Conselho de Administração, considerando a peculiaridade da situação e a necessidade de recuperação dos valores correspondentes à inadimplência dos usuários perante a Companhia, acatou a proposta de pagamento do débito em 16 parcelas mensais, corrigidas por 1% + Selic, sem garantia, mediante pagamento antecipado do fornecimento de gás durante todo o período de vigência do acordo de parcelamento, a fim de evitar o risco de aumento do endividamento do usuário. Manteve a exigência do pagamento de entrada no valor de 15% do débito, sendo este valor utilizado como antecipação do fornecimento de gás das primeiras semanas de outubro/2020 e, finalmente, estabeleceu que o prazo de suspensão do fornecimento, em caso de inadimplemento de fatura de gás ou da parcela do acordo de parcelamento do débito, seja reduzido ao tempo necessário para confirmar o pagamento do respectivo título no banco.
- f) Audiência de Conciliação na 3ª Vara Cível da Comarca de Natal no dia 01/10/2020 – POTIGAS e SIMAS: O representante da POTIGAS apresentou a proposta de pagamento negociada com o Conselho de Administração e descrita na alínea “e”

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 177ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

acima. O representante da SIMAS discordou da compra antecipada e o representante da POTIGÁS se comprometeu a fazer nova consulta ao Conselho de Administração.

4.2. Apresentado o histórico do processo de negociação e tendo em vista o impasse existente, a Diretoria Executiva trouxe ao Conselho de Administração a contra-proposta da SIMAS para análise conjunta e possível definição de novos limites para a negociação.

5. DELIBERAÇÃO: Após discussão da matéria da ordem do dia, a mesma foi posta em votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos afirmativos, deliberado conforme a seguir:

5.1. AUTORIZAR, amparado no art. 13, inciso XV do Estatuto Social da POTIGÁS, bem como no relatório DAF 001/2020, a DIREX, a apresentar em audiência de conciliação com a SIMAS Industrial de Alimentos S/A, na 3ª Vara Cível da Comarca de Natal, no âmbito do Processo 0816742-72.2020.8.20.5001, as condições para o acordo de parcelamento do débito de R\$ 1.023.111,30 (hum milhão, vinte e três mil, cento e onze reais e trinta centavos), referente aos 7 meses (março a setembro/2020) de fornecimento de gás pela POTIGÁS à SIMAS, nos seguintes termos:

- a) O débito será pago em 16 parcelas mensais, corrigidas por 1% + Selic (1,16%), sem garantia, mediante pagamento antecipado dos consumos de gás durante todo o parcelamento. Pagamento de entrada no valor de 15% do débito, sendo este valor utilizado como antecipação do fornecimento de gás das primeiras semanas de outubro/2020.
- b) Em caso de inadimplemento de fatura de fornecimento de gás ou de parcela do acordo de parcelamento do débito, a suspensão do fornecimento deve ser imediata, sendo o prazo de tal suspensão correspondente ao tempo necessário para confirmar o não pagamento do título no banco.
- c) O acordo após homologado pelo juiz, deverá ser apresentado para conhecimento deste Conselho em uma próxima reunião do colegiado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

CNPJ Nº 70.157.896/0001-00

NIRE 2430000369-2

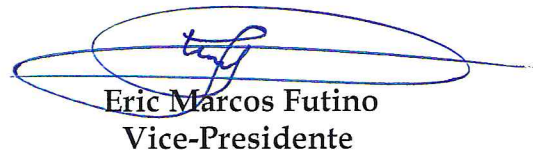
ATA DA 177ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

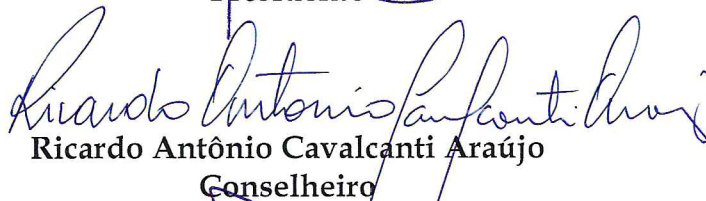
Natal/RN, 02 de Outubro de 2020.



Tiburcio Batista da Silva Filho
Presidente



Eric Marcos Futino
Vice-Presidente



Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo
Conselheiro



Ricardo Ferreira Pinheiro
Conselheiro



José Mário Gurgel de Oliveira Júnior
Conselheiro



Jaílsa Ingrid Souza de Paiva
Conselheira



João Solon de Medeiros Júnior
Conselheiro